



**RESOLUÇÃO Nº 006/2021-ENC-CAU**

*Resultado do Pedido de Reconsideração de  
Portador de Diploma para Novo Curso - Ano  
Letivo 2021.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO CAMPUS DE UMUARAMA DA UEM, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a solicitação de reconsideração quanto ao pedido de ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior;

a Resolução nº 005/2021-ENC-CAU, de 12 de abril de 2021;

a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 007/2021-DAA, de 11/03/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação e, Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação, para ingresso no ano letivo de 2021;

a reanálise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia Civil**, Campus de Umuarama, desta Universidade;

*“ad referendum”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir, em grau de reconsideração**, o pedido de ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, do requerente **Valmir Pinzan Garcia**, para o ano letivo de 2021, mantendo seu enquadramento na 1ª série do curso de **Engenharia Civil**, Campus de Umuarama, conforme já publicado na resolução anterior, por não atender ao disposto no item 5.3.2.1 do Edital nº 007/2021-DAA, não obteve aproveitamento de, no mínimo, 60% de disciplinas.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 29 de abril de 2021.

**Prof. Me. Mário Rogério Scoaris,  
Coordenador.**